M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 456

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paracatu, um crédito suplementar na importancia de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinada a suplementação da seguinte verba:

8-81-4- Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins. Cr$ 60.000,0

Artº 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 13 de maio de 1 959.

José Jorge Vargas

Presidente da Câmara Municipal

Rui Costa Silva

Secretário-